

Justiça Restaurativa Juvenil

O PAJUR – Programa de Atendimento de Justiça Restaurativa, foi instituído pelo Tribunal de Justiça-MS através da Resolução nº 569, a qual cita que este serviço consiste no modelo de Justiça Participativa, com a finalidade de proporcionar maior efetividade em relação às medidas socioeducativas no Juizado da Infância e Juventude e na Justiça Comum, de contribuir com a garantia dos direitos humanos do autor do ato infracional e da vítima, seus familiares e a comunidade, bem como promover a cultura da paz social.

A Justiça Restaurativa baseia-se na premissa de que a vítima, o autor do ato infracional, pessoas envolvidas envolvidas com a vítima e/ou com o adolescente autor de ato infracional e lideranças comunitárias devem compartilhar a busca de solução para os problemas causados pela infração cometida, em geral, com a assistência de uma terceira pessoa imparcial – um mediador ou facilitador.

Na área da infância e juventude, a ideia é expandir as alternativas de remissão, mediante processo restaurativo, para restringir o uso do sistema formal de Justiça, reduzindo medidas privativas de liberdade e promovendo a reintegração do adolescente autor de ato infracional na comunidade.

Reconhecendo a eficácia desta proposta, a Lei 12.594/2012 que instituiu o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – recomenda a utilização deste método como importante alternativa à ressocialização de adolescente em conflito com a lei.